



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 594

\*\*\*\*\*

de 30 de junho de 1980.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), /' destinados à aquisição de materiais para montagem de uma pequena oficina mecânica nesta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ' revedadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 30 de junho de 1980.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, e afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexo desta Cidade.

Sônia Elizabeti Lorenzato

=SECRETARIA=